

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1159, Sala 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-020, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Francielli Sanchez Salazar, brasileira, portadora da CIRG nº 1369496 SSP/MS e inscrita no CPF nº 009.862.451-27, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo ao contrato 178/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2024 a 30/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais

1.500.0000	FONTE
------------	-------

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Francielli Sanchez Salazar

Contratada